



AVISO DE ABERTURA Nº _____

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

(Edição 2022-2024)

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao **MESTRADO EM ENGENHARIA INFORMÁTICA - Edição 2022/2024**, nas suas duas especializações

– **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE**

e

– **ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE INTELIGENTE DE DADOS**, a iniciar no ano letivo de 2022/2023, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Numerus Clausus (Por especialização):

1ª Fase – 5 vagas;

2ª Fase – 15 vagas, acrescidas das eventuais vagas não preenchidas na 1ª fase e das resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 1ª fase;

3ª Fase – 5 vagas acrescidas das eventuais vagas não preenchidas na 2ª fase e das resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 2ª fase;

Apenas para a 3ª fase, caso não sejam preenchidas as vagas fixadas para os contingentes de cada uma das especializações, caso estas existam, podem as mesmas ser transferidas para a outra especialização onde o número de candidatos seja superior ao das vagas fixadas.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso, por especialização: 12



3. Prazos candidatura:

1ª Fase	
Apresentação da candidatura	de 01.04.2022 até 15.05.2022
Validação das candidaturas pelos serviços	até 18.05.2022
Disponibilização da lista de seriação provisória	24.05.2022
Reclamações	até 03.06.2022
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	13.06.2022
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	de 14 a 17.06.2022

2ª Fase	
Apresentação da candidatura	de 16.05.2022 a 17.07.2022
Validação das candidaturas pelos serviços	até 19.07.2022
Disponibilização da lista de seriação provisória	25.07.2022
Reclamações	até 27.07.2022
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	29.07.2022
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	de 01 a 05.08.2022

3ª Fase	
Apresentação da candidatura	de 18.07.2022 a 18.09.2022
Validação das candidaturas pelos serviços	até 20.09.2022
Disponibilização da lista de seriação provisória	26.09.2022
Reclamações	até 28.09.2022
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	30.09.2022
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	de 03 a 07.10.2022

4. Condições e admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao Mestrado:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por



- instituição de ensino superior nacional nas áreas científicas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
 - c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao Mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins da Ciência e da Tecnologia;
 - d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos;
2. Haverá lugar a uma entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos à admissibilidade dos candidatos ao abrigo das alíneas c) e d) do ponto anterior.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos, serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes parâmetros:
 - i) Classificação da licenciatura ou de outros graus Académicos;
 - ii) Afinidade entre a formação académica que detêm e o presente ciclo de estudos;
 - iii) Currículo académico, científico, técnico e profissional.
- Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 4, haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *Curriculum vitae*.
- Para os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 4 haverá sempre lugar à realização de entrevistas.
- Para os candidatos admitidos a concurso através das alíneas a), b) e c) do ponto 4 do Edital, será atribuída uma classificação obtida por aplicação da fórmula:



$$CF = 0,50 A + 0,3333 B + 0,1667 C$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

A – Classificação que quantifica a afinidade (A1) e o grau do curso (A2) do candidato, no intervalo de [0 a 20] para cada uma das componentes; $A = (A1 + A2) / 2$;

B – Classificação que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

- Para os candidatos admitidos a concurso através da alínea d) do ponto 4 do Edital:

$$CF = 0,375 C + 0,625 D$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

D – Classificação que quantifica os seguintes fatores relevantes para o concurso: entrevista de avaliação curricular (D1); relevância do exercício de atividades profissionais e científicas (D2), ambos os fatores avaliados na escala de [0 a 20] valores; $D = 0,6 D1 + 0,4 D2$;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

6. Documentação necessária:

A candidatura será feita on-line (<https://inforestudante.ipc.pt>) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);
- b) *Curriculum vitae* e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte (terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços);
- d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão (terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços).

7. Montante de propina/preço:

- a) Taxa de candidatura: 75,00€ (de acordo com o regulamento de Mestrados e com tabela de emolumentos do IPC, ficam isentos os estudantes candidatos que tenham concluído uma licenciatura no IPC.);
- b) Taxa de matrícula / inscrição: 75,00 €;
- c) Propina Anual: 1.050 € / Ano letivo (proposta a aguardar aprovação do C. Geral do IPC).

8. Avaliadores:

- Francisco José Baptista Pereira - Coordenador do Mestrado em Engenharia Informática;



- João António Almeida Durães – Vogal da CC do Mestrado em Engenharia Informática;
- João Carlos Costa Faria da Cunha – Vogal da CC do Mestrado em Engenharia Informática.

9. Outras informações

- a) Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.
- b) A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.
- c) São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
- d) Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem no Mestrado após o início das aulas.
- e) O curso de Mestrado é lecionado no regime indicado no Anexo II e as atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de acordo com o calendário escolar de Mestrados.
- f) O curso de Mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2022 até ao final do mês de setembro de 2024, de acordo com o calendário escolar disponível em www.isec.pt.
- g) Os estudantes inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, que o não tenham completado nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito de edição subsequente do mesmo curso, se existir.
- h) A inscrição em nova edição do mesmo curso de Mestrado faz-se com a apresentação de nova candidatura nos prazos estabelecidos no Edital.
- i) Sem prejuízo do disposto na alínea g), os estudantes que não concluíam a dissertação / trabalho de projeto / relatório de estágio, até 15 de dezembro de 2024, poderão solicitar a prorrogação do mesmo, por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes.
- j) A prorrogação e a renovação do prazo, previstas no número anterior, estão sujeitas ao pagamento de 50% do valor da propina fixada para o 2.º ano da edição em que o requerente se inscreveu.

k) O pedido de prorrogação deverá ser efetuado on-line (<https://inforestudante.ipc.pt>) até ao último dia definido para a entrega da dissertação / trabalho de projeto / relatório de estágio (15 de dezembro de 2024).

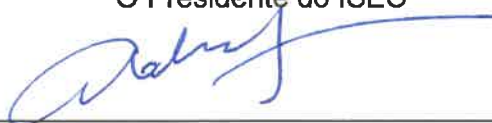
l) Nesta edição de Mestrado, não existe qualquer regime de precedências no curso de especialização.

Mais informações relativas a estrutura curricular, planos de estudo e créditos; processos de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de especialização de Mestrado e dissertação / trabalho de projeto / relatório de estágio; calendário escolar; regimes de avaliação, devem ser consultadas no regulamento de Mestrados do IPC, no regulamento de creditações do IPC, disponíveis no site do ISEC (www.isec.pt).

O funcionamento do Mestrado rege-se pelo estabelecido no presente edital e no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Coimbra, 24 de março de 2022

O Presidente do ISEC



(Doutor António Mário Velindro dos Santos Rodrigues)



ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2022 - 2024	
Áreas Científicas de Acesso ao Mestrado alínea a), b) e c) do n.º 4 do Edital	
Designação do Mestrado	Áreas Científicas
Mestrado em Engenharia Informática (Despacho n.º 9373-B/2020, 2ª série, n.º 191, de 30 de setembro) - Especialização em Engenharia de Software	Engenharia Informática ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
Mestrado em Engenharia Informática (Despacho n.º 9373-B/2020, 2ª série, n.º 191, de 30 de setembro) - Especialização em <i>Análise Inteligente de Dados</i>	Engenharia Informática ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2022 - 2024		
Mapa de Vagas e Número Mínimo de Aluno para o Mestrado		
Designação do Mestrado	Vagas a Concurso	Regime de Funcionamento
Mestrado em Engenharia Informática - Especialização em Engenharia de Software	25	Pós-Laboral
Mestrado em Engenharia Informática - Especialização em <i>Análise Inteligente de Dados</i>	25	Pós-Laboral